



NOTA TÉCNICA Nº 58/2024-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória 13 de dezembro de 2024.

Atualização das indicações da vacina rotavírus humano G1P[8] (vacina rota) no Brasil, com vistas à ampliação do acesso à vacinação de crianças não vacinadas nas idades recomendadas pelo Calendário Nacional de Vacinação.

A vacina rotavírus humano foi introduzida na rotina de vacinação do Brasil no ano de 2006, para proteger as crianças menores de seis meses de idade das complicações decorrentes da infecção pelo rotavírus.

Atualmente, na rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), esta vacina é indicada em esquema de duas doses, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses, da seguinte forma: primeira dose aos 2 meses (podendo ser administrada na faixa etária de 1 mês e 15 dias a 3 meses e 15 dias) e a segunda dose aos 4 meses (podendo ser administrada na faixa etária de 3 meses e 15 dias até 7 meses e 29 dias).

Há situações que podem comprometer a oferta oportuna das vacinas, a exemplo das ações realizadas em áreas de difícil acesso geográfico. Para a vacina rotavírus humano, isso é ainda mais crítico devido às restrições da idade para a vacinação, uma vez que as ações podem ser realizadas no momento não adequado para iniciar ou completar o esquema vacinal, deixando as crianças suscetíveis às doenças diarreicas por rotavírus, fato evidenciado pelas coberturas vacinais abaixo da meta preconizada de 90%, observada no país nos últimos anos.

Em 2021, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou o documento Rotavirus vaccines: WHO position paper – July 2021, que traz evidências sobre a proteção adicional para as crianças ao retirar-se a restrição de idade para administrar a vacina. Segundo a OMS, a vacinação contra o rotavírus deve ser iniciada o mais breve possível a partir das seis semanas de vida, podendo ser realizada até 24 meses.

Após discussão no âmbito da Câmara Técnica Assessora de Imunizações (CTAI) em 2024, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) passou a indicar:



1. ESQUEMA DE VACINAÇÃO DA VACINA ROTAVÍRUS HUMANO

- 1.1. Primeira dose (D1) aos dois meses de idade, podendo ser administrada a partir de 1 mês e 15 dias até 11 meses e 29 dias;
- 1.2. Segunda dose (D2) aos 4 meses de idade, podendo ser administrada a partir de 3 meses e 15 dias até 23 meses e 29 dias.

2. INTERVALO ENTRE AS DOSES.

Recomendado 60 dias, respeitando o **intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.**

3. REGISTRO

O registro da dose aplicada deverá ser nominal no Sistema Vacina e Confia e dar-se-á com a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão. Esses dados serão enviados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

O PEI, oportunamente, reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no referido Sistema; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48 horas.

É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionados com a qualidade dos dados coletados.

Quadro 1. Registros das doses no Sistema Vacina e Confia.

IDADE	GRUPO DE ATENDIMENTO	ESTRATÉGIA	DOSES
2 meses (Podendo ser administrada a partir de 1 mês e 15 dias até 11 meses e 29 dias)	Outros - População Geral	Rotina	D1
4 meses (Podendo ser administrada a partir de 3 meses e 15 dias até 23 meses e 29 dias)			D2



4. CONCLUSÃO

A vacinação contra o rotavírus continuará sendo recomendada prioritariamente conforme estabelecido no Calendário Nacional de Vacinação e Instrução Normativa, sendo a primeira e a segunda doses indicadas, respectivamente, aos 2 e aos 4 meses de idade.

Entretanto, para oportunizar a oferta da vacina rotavírus humano a crianças não vacinadas nas idades indicadas no referido Calendário, a D1 poderá ser administrada entre 1 mês e 15 dias até 11 meses e 29 dias e a D2, entre 3 meses e 15 dias até 23 meses e 29 dias

5. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação Geral de Incorporação Científica e Imunização. Nota Técnica Nº 193/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS. Atualização das Indicações da vacina rotavírus humano G1P[8] (vacina rota) no Brasil. Brasília 2024.

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças
Imunopreveníveis

JULIANO MOSA MAÇÃO
Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO
Subsecretário de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

ENFERMEIRO - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 13/12/2024 11:05:04 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 13/12/2024 11:21:34 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO

GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 13/12/2024 11:08:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/12/2024 11:33:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARILIA ALMEIDA CORDEIRO (ENFERMEIRO - DT - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CKJQGF>